Lei nº 1.245, de 14 de agosto de 2013

"Dispõe sobre correção de erro material na Lei n.º 530 de 27 de outubro de 2006, que "Dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Santo Antônio da Platina e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Executivo Municipal:

Art. 1º - O artigo 100 da Lei nº 530, de 27 de outubro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 100. Decorrido o prazo estipulado no artigo 99, inciso IV, e não sendo obedecida a Notificação Preliminar, será lavrado o Auto de Infração e aplicada a multa correspondente

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alício Dias dos Reis, aos 14 de agosto de 2013. -

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal